



Ata de Reunião - Nº 8/2021



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 301ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 26/02/2021

No dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua tricentésima primeira reunião ordinária.

Presentes: Melissa de Sousa Silva (Coordenadora), Adriana Helena Ribeiro Brazil (membro titular), Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausente: Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Klicia dos Santos Trindade (membro suplente) e Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes de iniciar a reunião, considerando a ausência de Carlos Augusto Maciel dos Santos e de seu respectivo suplente, Marcio Yoshio Tazaki, o Secretário-Executivo, informa não ser possível dar cumprimento ao artigo 2.2 do Regimento Interno da CET, o qual é vago quanto à previsão de alternativa para composição do quórum previsto no artigo 8.1.1. Os membros da CET, em vista da omissão constatada no Regimento Interno e da prerrogativa conferida pelo subitem 10.1 de deliberar em tais situações, decidem convocar Erica Torres Pinheiro Martins para assumir posição deliberativa.

Aberta a sessão, os membros convidam o senhor Nilson Perisse, empregado da Petrobrás, especialista em assuntos de assédio moral, assédio sexual e discriminação, para discutir possibilidade de realização de oficina com gestores dos Correios sobre os assuntos mencionados e, em função do que foi discutido, decidem organizar evento, com Superintendentes Estaduais de Operações e Chefes de Departamento, a ser realizado em meados de abril/2020.

Em seguida, os membros examinam a caixa de denúncia da CET no sistema Fale Conosco e constata a existência de duas denúncias. Assim, é realizado o exame de admissibilidade das denúncias, tendo a CET decidido:

- a) Denúncia 1 (FC 135931580): os membros da CET orientam o Secretário-Executivo a contatar o denunciante e solicitar informações complementares que viabilizem a apuração, as quais devem ser apresentadas até a realização da 303ª Reunião Ordinária.
- b) Denúncia 2 (FC 136240346): os membros da CET decidem admitir a denúncia, a qual será apurada sob a denominação de Demanda CET - 005/2021.

Após a realização do exame de admissibilidade de denúncias, é apresentado o Relatório CET - 005/2021, que é aprovado, conforme resumo a seguir exposto:

Relatório-CET nº.	Demanda CET nº.	NUP nº.	Assunto	Decisão
005/2021	002/2021	53180.009894/2021-21	Publicação de mensagem em mídia social (Facebook) prejudicial à imagem da empresa.	Os membros da CET aprovam o relatório e orientam o Secretário-Executivo a adotar as providências nele determinadas.

Em seguida, os membros da CET debatem acerca de consulta de chefe de REATE sobre realização de pesquisa com apresentação de questionário a empregados subordinados a ele. Concluem que não há, no Código de Conduta ética, norma específica sobre pesquisas com empregados, embora entendam haver necessidade de muita prudência e clareza para realizar a consulta e, principalmente, utilizar os resultados dela. Ainda, entendem que é prudente o consultante contatar o DESEO/DIGEP (desco@correios.com.br), a fim de evitar qualquer conflito com a pesquisa de clima organizacional prevista para ocorrer em 2021.

Após a avaliação da consulta recebida pela CET, o Secretário-Executivo faz as seguintes comunicações:

- a) Recebimento, em 22/02/2021, do OFÍCIO Nº 12/2021/CIPE/SECEP/SG/PR, por intermédio do qual a Secretaria-Executiva da CEP comunica resultado de apuração de denúncia contra ex-dirigente dos Correios.
- b) Recebimento e resposta, em 1º de março de 2021, do Ofício 20806281, no processo 53180.011308/2021-17, mediante o qual a Auditoria demandou informações sobre procedimentos de apuração de denúncias no ano de 2020.
- c) Participação da CET em reunião com a Diretoria-executiva, em 24/02/2021.
- d) Reunião, em 26/02/2021, da CET com os Superintendentes estaduais de Operações sobre o incentivo à participação dos empregados na pesquisa sobre o conhecimento acerca do Código de Conduta Ética.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO
SECRETÁRIO-EXECUTIVO

MELISSA DE SOUSA SILVA
Coordenadora

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL
Membro Titular

ERICA TORRES PINHEIRO MARTINS
Membro Suplente Convocada



Documento assinado eletronicamente por **Amaury José Valença de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/03/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Torres Pinheiro Martins, Membro**, em 12/03/2021, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 16/03/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melissa de Sousa Silva, Coordenador**, em 16/03/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21118900** e o código CRC **51CC4AE9**.